



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Paraisópolis – Minas Gerais

CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA A CAMARA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.696.629/0001-80, com sede à Praça Wenceslau Braz, 06, nesta cidade, neste ato representado pela seu Presidente, Sr. **WEMBLEY MARIANO DOS SANTOS SILVA**, portador do CPF/MF nº 058.166.726-30, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LIMA E FLORES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.555.276/0001-24, com sede à Rua Cap. Antonio Augusto de Almeida, nº 140 – Centro – nesta cidade de Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. Daniel Flores de Lima, inscrito no CPF/MF sob nº 069.767.286-78, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si, um **Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para a Câmara Municipal, Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2019**, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.032/95, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal, conforme discriminado abaixo:

Item	DISCRMINAÇÃO	Quant	Un	Marca	Vr. Unit	Vr total
01	Açúcar, tipo cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, 1ª qualidade, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98, 5% sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, acondicionado em embalagem de 5kg.	20	Pct	CRISTAL DE MINAS	8,99	179,80
02	Café em pó torrado e moído, puro, de primeira qualidade, embalagem constituída de almofada aluminizada, embalado à vácuo, pacote com 500g, validade mínima 12(doze) meses, contados a partir da data de entrega e com selo da ABIC.	60	Pct	TONINHO	8,40	504,00
03	Oleo Vegetal comestível, soja, culinária em geral, refinado, frasco de 900 ml	12	Frascos	LIZA	3,69	44,28
04	Leite, UHT, integral, validade 120 dias, apresentação embalagem longa vida de 1 litro.	60	Lt	COOPER RITA	2,75	165,00
05	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor	100	Garrafa	ANTARCTICA	3,10	310,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Paraisópolis – Minas Gerais

	guaraná, garrafa com 600 ml.					
06	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, garrafa com 600 ml.	100	Garrafa	FANTA	3,65	365,00
07	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, garrafa com 600 ml.	100	Garrafaa	COCA COLA	3,89	389,00
08	Farinha de Trigo SEM fermento – pacote de 1 kg	12	Pacote	SANTO GRANO	2,49	29,88
09	Achocolatado, apresentação pó, sabor chocolate, prazo validade 18 (fechado) meses, características adicionais: contém açúcar, cacau, extrato de malte, leite, enriquecido com vitaminas. Embalagem com 200 gr.	05	Cx	NESTLE	14,00	70,00
10	Margarina c/60% de lipídio, com sal. Similar as marcas Doriana, Delicia, Qualy ou superior. Pote 500g.	10	Pote	DELICIA	4,30	43,00
11	Biscoito, doce tipo Maria, sem recheio, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, fermento químico, pacotes de 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados e de características organolépticas anormais.	30	Pacote	MARILAN	4,90	147,00
12	Biscoito, apresentação quadrado, sabor cream craker, salgado, sem recheio, pacotes de 400g, com sub embalagens internas. Validade mínima 06 meses	30	Pacote	FLAMBOYANT	4,30	129,00
13	Suco de fruta natural, embalagem de 1 litro – tetra pack (Sabores de uva, abacaxi, maracujá, maçã, morango e caju)	50	Litro	DELLVALLE	6,49	324,50
14	Pao, tipo de forma, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 500 gramas, apresentação fatiado	20	Pacote	PULLMAN	6,00	120,00
15	Polvilho azedo, embalagem 01 kg	04	Pacote	PARAISO	6,50	26,00
16	Requeijão, tipo cremoso, peso 250 gramas – Embalagem bisnaga	40	Unid	RURAL	4,40	176,00
17	Presunto, tipo cozido, ingrediente carne suína prazo de validade 60 dias	15	Kg	PIF PAF	17,20	258,00
18	Queijo, tipo mussarela, primeira qualidade	15	Kg	ANZOL	25,20	378,00
19	Milho em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos. Peso, Líquido 280 gramas	40	Lata	TADELLI	1,40	56,00
20	Ervilha em conserva, ingredientes ervilha em conserva, peso líquido 280 gramas	40	Lata	QUERO	1,65	66,00
21	File de peito de frango cozido, desfiado, congelado, embalagens de 500 gramas	20	Pacote	PIF PAF	11,49	229,80
22	Bandeja de ovos, embalagem	12	Bandejas	GRANJOVO	4,50	54,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Paraisópolis – Minas Gerais

	biodegradável, tipo branco/grande – contendo 12 unidades					
23	Fermento químico em pó, tipo aplicação elaboração produtos panificação/massas. Embalagem 100 gramas	08	Latas	DR. OETKER	2,49	19,92
24	Molho alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes - Sache de 180gr. Sabor Pizza	40	Unid	POMAROLA PIZZA	2,65	106,00
25	Tempero pronto	01	Frasco	SANTA MALIA	2,10	2,10
26	Panos p/ chão – alvejado -Em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm. Margem de variação 10% pesando o mínimo de 120g por saco	24	Unidade	ECOTEXTIL 48X78	5,25	126,00
27	Água sanitária: composição: hipoclorito de Sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 1.000 ml, validade mínima de 12 meses, a Partir da data de entrega.	10	Unidade	TAY	2,69	26,90
28	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.	12	Unidade	LIMPOL	1,75	21,00
29	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco	30	Unidade	BATISTA	4,99	149,70
30	Papel Higiênico tipo especial SEM PERFUME, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, golfrado medindo 30m x	30	Pacote	FOFINHO	5,79	173,70



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Paraisópolis – Minas Gerais

	10 cm, embalagem com 04 unidades. Folha Dupla					
31	Rodo plástico duplo 45 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas, com borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo.	06	Unidade	COMETA	6,90	41,40
32	Álcool gel 500g c/ válvula pump - Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente.	24	Unidade	SAFRA	4,25	102,00
33	Rodo para encerar	06	Unidade	NOVA	8,75	52,50
34	Desengordurante - vidro de 500ml	12	Unidade	UAU	7,90	94,80
35	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja Vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191..	30	Pacote	POK LIXO	1,80	54,00
36	Saco plástico preto, 30 litros, suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm.	30	Pacote	ECO	2,00	60,00
37	Sabonete Líquido – 5 litros	02	Unidade	STARTBRIL	35,85	71,70
38	Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido. Capacidade de 50ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4 cm de altura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	30	Pcte	TERMOPOT	1,75	52,50
39	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	100	Pacote	COPOPLAST	3,60	360,00
40	Panos de Prato	12	Unidade	SEM MARCA	2,30	27,60
41	Sabão em pó de primeira linha,	06	Unidade	CLASS	3,79	22,74



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Paraisópolis – Minas Gerais

	azul, com aparência uniforme, Isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem c/1.000 g					
42	Pilha AAA, Tipo palito, Alcalina, cartela com duas unidades, validade mínima de 12 meses	03	Cartelas	EVEREADY	3,85	23,10
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				5.651,92		

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DA CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA

a) As mercadorias deverão ser entregues, após a emissão da Requisição de Fornecimento pela Secretaria da Câmara, no endereço estabelecido pela Contratante, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 5.651,92 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), de acordo com a emissão de Ordens de Fornecimento mensais ;

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento das mercadorias fornecidas pela CONTRATADA será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS

I - São direitos da CÂMARA:

- Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- Aplicar a Legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste instrumento, como também resolver os casos omissos;

II - São direitos da CONTRATADA:

- Cobrar pelas mercadorias fornecidas pela CONTRATADA que não constituam objetos deste instrumento, observadas as normas de contratação pertinentes;
- Efetuar o reajuste de preços das mercadorias ofertadas, mediante a emissão de requerimento e documentos que comprovem a referida alteração;
- A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido de revisão contratual.
- Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Paraisópolis – Minas Gerais

- a) Entregar as mercadorias na Sede da Câmara Municipal, após a emissão da Requisição de Fornecimento.
- b) Fornecer produtos com qualidade, higiene e procedência;
- c) Trocar as mercadorias que vierem com defeito, etc.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Inspeccionar as mercadorias no ato da entrega;
- b) Efetuar o pagamento dentro das normas estabelecidas;
- c) Publicar o extrato do Contrato;
- d) Realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.
- e) Efetuar o pagamento das mercadorias, com valor corrigido, a partir da data do protocolo do pedido de revisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.032/95, quando pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada vencedora, sem justificativa aceita pela Secretaria da Câmara Municipal de Paraisópolis, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Paraisópolis, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Câmara Municipal de Paraisópolis.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Paraisópolis, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Paraisópolis – Minas Gerais

8.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Presidente da Câmara Municipal, devidamente justificado.

8.6 – A Empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto deste, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Paraisópolis, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

8.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e **terminará no dia 31 de Dezembro de 2019.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta Contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 010102.01.031.0101.2.328.3.3.90.30.00 (Ficha 11).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir as questões resultantes do presente instrumento, ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Paraisópolis, 01 de fevereiro de 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
CONTRATANTE
WEMBLEY MARIANO DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LIMA E FLORES LTDA - EPP
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISSÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Paraisópolis – Minas Gerais

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF

2) _____ CPF